



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>

LEI Nº. 5.169 DE 11 DE JUNHO DE 2013.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASEC – ASSOCIAÇÃO PELA SAÚDE EMOCIONAL DE CRIANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PL 41/2013 Processo 2103/1/2013 – P. M. P. F.

LEVI RODRIGUES VIEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a ASEC – ASSOCIAÇÃO PELA SAÚDE EMOCIONAL DE CRIANÇAS, objetivando a implantação do programa de capacitação emocional que ensina crianças na faixa de seis a oito anos de idade a lidar com dificuldade do dia-a-dia, a identificar e a falar sobre seus sentimentos e explorar as várias maneiras de lidar com eles, com o objetivo de que cresçam mais saudáveis emocionalmente.

Art. 2º - O objeto do convênio está descrito no Termo de Convenio para implementação do programa “Amigos do Zippy”, conforme anexo I, parte integrante desta lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes do CONVENIO objeto desta lei correrão por conta da ASEC – Associação Pela Saúde Emocional de Crianças.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 11 DE JUNHO DE 2013.

LEVI RODRIGUES VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM 11 DE JUNHO DE 2013.

SIBELI ABREU ALVES DO ESPÍRITO SANTO
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO